



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, de 1º de junho de 2021.

**AUTORIZA CONCEDER RECURSOS
FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE
GRAMADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

LUCIANO KLEIN, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o MUNICÍPIO DE GRAMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 88.847.082.0001/55, ampliando o valor do repasse ao Convênio nº 002/2018.

Parágrafo Único – O valor do repasse financeiro, para o ano de 2021 será acrescido em **R\$ 21.584,50 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIS. SOCIAL	0800
UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS-REC. PRÓPRIOS	0801
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Média e Alta Complexidade	0022
PROJETO/ATIVIDADE	Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. – FMS/ASPS	0801.1030200222.047
SOMA		R\$ 21.584,50

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2021 SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	839
	TOTAL	R\$ 21.584,50

RECURSO: 040 ASPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Art. 3º - Para cobertura da despesa prevista com o Crédito Suplementar será utilizado o seguinte

recurso:

ÓRGÃO: 0800 - SEC MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTENCIAL SOCIAL

UNID.ORÇAM.: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS REC. PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 0801.1030200222.047 – MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSP – FMS/ASPS

CÓDIGO: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (844).....R\$ **21.584,50**

TOTAL..... R\$ 21.584,50

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 1º de junho de 2021.

LUCIANO KLEIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 018/2021, com o objetivo de obter autorização legislativa para aumentar o valor do convênio firmado com o Município de Gramado.

A ampliação do valor do repasse ao Convênio nº 002/2018 é proveniente do reajuste do valor de repasse mensal do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gramado. Sendo que este, trata-se de Recursos Provenientes da Regionalização da Saúde, onde o cálculo do recurso de cada Município é na proporção de R\$ 2,00 (dois reais) por habitante/mês, levando em consideração a estimativa populacional do IBGE 2020. Visto que, a estimativa populacional do Município de Picada Café, conforme o IBGE 2020, é de 5.738 (cinco mil, setecentos e trinta e oito) habitantes, o valor fixo mensal do repasse será R\$ 11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Com a autorização legislativa haverá a adequação do termo do convênio

Por tratar-se de atendimento na área da saúde que prima pela qualidade de vida dos munícipes, há interesse público relevante. Por essas razões, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

LUCIANO KLEIN
Prefeito Municipal